

GUIA DE BOLSO

**PROTEÇÃO INFANTIL E AJUDA
HUMANITÁRIA NA PANDEMIA DE COVID-19**



Situações de emergência e crises humanitárias, como é o caso da atual pandemia de COVID-19, tendem a aumentar a vulnerabilidade de crianças e adolescentes às situações de violência e insegurança, sem falar na fome e na falta de acesso aos direitos fundamentais. Isso é particularmente preocupante entre os grupos que já se encontravam em condição de vulnerabilidade devido a outros fatores.

Por isso, nossas preocupações se voltam para as meninas (por sua condição de gênero), crianças e adolescentes com deficiência, indígenas, ribeirinhas, ribeirinhos, quilombolas, negras, negros, meninas e meninos trans, migrantes, imigrantes, refugiadas e refugiados, moradoras e moradores de comunidades rurais e de periferias, adolescentes cumprindo medidas socioeducativas, as e os que estão nas instituições de acolhimento, aquelas e aqueles que enfrentam tratamento de doenças severas, etc.

Este guia é destinado a todas as pessoas que se preocupam com o aumento das diversas situações de violência contra crianças e adolescentes no atual cenário e, principalmente, para entidades, grupos e instituições que trabalham diretamente com crianças e precisam de apoio para compreender quais são os efeitos da pandemia de COVID-19 no bem-estar das crianças e adolescentes, as causas desses efeitos e como proceder para diminuir-los durante a sua atuação no processo de ajuda humanitária.



Duas atitudes são fundamentais nesse momento:

1. Ter um olhar atento para identificar e denunciar situações de violência
2. Tomar todas as medidas necessárias para prevenir essas situações

Para início de conversa...

CRIANÇAS E ADOLESCENTES POSSUEM DIREITOS FUNDAMENTAIS E SÃO PRIORIDADE ABSOLUTA!

Os principais marcos legais do Brasil, que designam esses direitos, são:

1. A Constituição Federal Brasileira de 1988, que define a proteção da infância (o ciclo de vida de todo ser humano abaixo dos 18 anos de idade) e a garantia de seus direitos como “prioridade absoluta” do Estado, da família e da sociedade
2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069 de 1990

O **ECA** determina os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, as medidas de prevenção, a política de atendimento, a prática do ato infracional, a tipificação de crimes contra criança, dentre outros.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO PROTEGIDOS E PROTEGIDAS POR UMA REDE.

A **Rede de Proteção Infantil**¹ é o conjunto de entidades, profissionais e instituições que atuam para garantir apoio e resguardar os direitos de crianças e adolescentes. Destacam-se nesse grupo representantes do poder público e da sociedade civil, como conselheiros e conselheiras tutelares, promotores e promotoras de justiça, juizes das Varas da Infância e Juventude, defensores e defensoras públicos, conselheiros e conselheiras de direitos da criança e adolescente.

Também integram a rede educadoras e educadores sociais, profissionais que trabalham em entidades sociais, nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), policiais das delegacias especializadas, integrantes de entidades de defesa dos direitos humanos da criança e adolescente, entre outras pessoas.

PROTEÇÃO INFANTIL É TUDO O QUE REALIZAMOS E COMO CONTRIBUÍMOS PARA QUE O MUNDO SEJA UM LUGAR MAIS SEGURO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

1 A definição de Rede de Proteção está no site da Rede Peteca. Disponível em:

<https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/glossario/rede-de-protecao/>



RISCOS DE PROTEÇÃO INFANTIL NA PANDEMIA

A Aliança para a Proteção da Criança e do Adolescente em Ação Humanitária lançou uma [nota técnica](#) sobre proteção infantil durante a pandemia de COVID-19 e nela são identificados riscos potenciais, aos quais devemos nos atentar. No documento existe um quadro muito didático, que explica os riscos e suas causas:

CAUSAS	RISCOS
Maus Tratos Físicos e Mentais	
<ul style="list-style-type: none">• Fechamentos de creches/escolas, enquanto pais/mães/responsáveis devem continuar trabalhando• Doenças, quarentena/isolamento de pais/mães/responsáveis• Aumento do estresse psicológico entre pais/mães/responsáveis e outras pessoas da comunidade• Mau uso e acesso a desinfetantes tóxicos e álcool• Aumento de obstáculos para reportar incidentes	<ul style="list-style-type: none">• Redução da supervisão e negligência contra crianças• Aumento de abuso infantil e violência interpessoal/doméstica• Envenenamento e outros perigos e riscos de ferimentos às crianças• Aumento na procura ou falta de acesso aos serviços de proteção a crianças e adolescentes

CAUSAS

RISCOS

Violência Baseada em Gênero (VBG)

- Redução na proteção familiar de crianças e adolescentes
- Redução da renda familiar e/ou dependência de pessoas fora da comunidade para entregar bens e serviços
- Imposição de responsabilidades domésticas às meninas, como o cuidado de membros da família ou a realização de tarefas domésticas
- Aumento de obstáculos para reportar incidentes e para procurar tratamento médico e outros serviços

- Aumento do risco de exploração sexual de crianças e adolescentes, incluindo sexo transacional (em troca de ajuda), exploração sexual comercial e casamentos forçados
- Aumento da procura ou falta de acesso a serviços de proteção à criança e ao adolescente/serviço VBG

Saúde Mental e Estresse Psicossocial

- Aumento de nível de estresse devido ao isolamento em unidades de tratamento ou quarentena domiciliar
- Crianças e pais/responsáveis com condições de saúde mental pré-existentes que podem não conseguir acessar serviços normais de tratamento
- Medidas de quarentena podem criar medo e pânico na comunidade, especialmente em crianças e adolescentes, se estas não entendem o que está acontecendo

- Sofrimentos de crianças por conta de mortes, doenças ou separação de um ente querido ou medo da doença
- Agravamento de condições de saúde mental pré-existentes
- Aumento da procura ou falta de acesso aos serviços de Saúde Mental e Atenção Psicossocial (SMAPS)

CAUSAS

RISCOS

Trabalho Infantil

- Perda ou redução da renda familiar
- Oportunidade ou expectativa de trabalhar devido ao fechamento das escolas
- Aumento do envolvimento da criança e adolescente em trabalho perigoso ou de exploração

Crianças Desacompanhadas e Separadas

- Perda dos/as pais/mães/responsáveis devido à doença
- Isolamento/quarentena dos/das pais/mães/responsáveis, separados das crianças
- Crianças e adolescentes enviados/as pelos/as pais/mães/responsáveis para ficarem com parentes em áreas não afetadas
- Separação
- Tornar-se criança e adolescente desacompanhado/a ou chefe de família
- Institucionalização

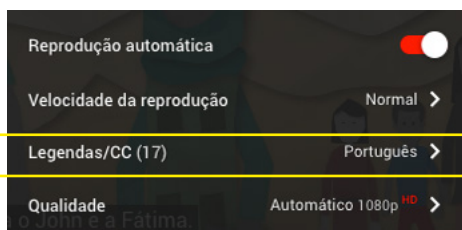
Exclusão Social

- Discriminação social e racial de indivíduos/grupos suspeitos de estarem infectados
- Impacto desproporcional sobre grupos em situação de vulnerabilidade e exclusão
- Fechamento/falta de acesso a serviços básicos para crianças e/ou famílias em situação de vulnerabilidade
- Interrupção do processo de registro de nascimento devido à quarentena
- Marginalização social de indivíduos infectados ou indivíduos/grupos suspeitos de estarem infectados
- Aumento de risco/limitação do suporte para crianças vivendo/trabalhando nas ruas e outras crianças já em risco
- Aumento de risco/limitação do suporte para crianças em conflito com a lei, incluindo aquelas privadas de liberdade

Durante as ações de **ajuda humanitária** (em caso de epidemias, enchentes, etc.) as famílias e comunidades podem receber apoio vindo de vários lugares: do governo, de grupos, organizações, empresas, parentes, amigos, etc. Na maioria das vezes, quem ajuda quer apenas fazer o bem, podendo, inclusive, apoiar caso alguma criança ou adolescente esteja passando por uma situação de violência.

Mas, cuidado! Algumas pessoas podem se aproveitar da situação para assediar, abusar, explorar ou incentivar alguém, especialmente crianças e adolescentes, a se envolverem em alguma atividade criminoso. Isso não pode acontecer! É um direito das crianças e das suas famílias receberem ajuda humanitária sem ter que dar NADA em troca!

Veja mais sobre isso no vídeo: [Sem Desculpas para Abuso: prevenindo abuso e exploração sexual em ações humanitárias](#). O áudio está em inglês, mas possui legenda em português, basta ajustar no ícone “Detalhes”.



COMO PREPARAR SUA ORGANIZAÇÃO OU GRUPO PARA APOIAR QUEM PRECISA DE AJUDA HUMANITÁRIA SEM CAUSAR DANOS/VIOLÊNCIAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES?

- **Designe alguém para atuar como ponto focal de Proteção Infantil.**

De preferência, deve ser uma pessoa que compreenda os fluxos de denúncias, os mecanismos da Rede de Proteção Infantil e que possa apoiar na capacitação da equipe. Caso não exista esse perfil, peça apoio de uma parceria do governo, de outra entidade ou de um/a voluntário/a qualificado/a ou acione alguém da Rede para fazer recomendações.

- **Fale abertamente com todas as pessoas do seu grupo sobre os riscos de proteção infantil e suas causas.** Peça que estejam em alerta e informem qualquer suspeita, queixa ou fato de violação dos direitos das crianças e adolescentes, seja para o seu próprio grupo ou para a Rede de Proteção.

- **Explique para a equipe que sua organização deve trabalhar para que nenhum dano seja causado às crianças e suas famílias.** Use o vídeo acima para explicar sobre as relações de poder desiguais entre as pessoas que ajudam e as que recebem ajuda. Particularmente, discuta sobre o machismo que existe na nossa sociedade e as relações desiguais de gênero. Esse ponto é importante porque meninas e jovens mulheres que já estão em situação de vulnerabilidade podem mais facilmente ser exploradas e se envolver afetuosamente com alguém que esteja numa condição financeira e social mais favorável que as delas.

- **Estabeleça regras e normas de conduta** que devem ser seguidas pelas pessoas do seu grupo com relação às pessoas que serão ajudadas. É importante também explicitar quais serão as **medidas tomadas para quem descumprir essas normas** (advertência, demissão, quebra de parceria e contrato e, se um crime for cometido, denúncia às autoridades).

- **Se for contar com a ajuda de uma nova pessoa, ou contratado/a**, cheque seus antecedentes criminais, suas referências e peça que essa pessoa assine uma declaração de que nunca se envolveu em atividades criminosas e violentas relacionadas a crianças e adolescentes.

- **Avalie os riscos da sua própria atuação** no território e com os grupos que vocês irão apoiar. Sua segurança está em jogo? Vocês podem ser fonte de transmissão da COVID-19 para alguém? O local e a forma como vocês ajudarão poderá colocar alguém em perigo de acidente ou de assédio e abuso sexual? Vocês irão filmar e fotografar a ação e isso irá ferir a dignidade de alguém pelo modo como essa pessoa está vestida ou sobre o que relata? Essa pessoa consentiu que vocês registrassem esse momento?

- **Faça um levantamento prévio dos serviços de proteção e saúde** para que vocês possam encaminhar qualquer denúncia e apoio necessário de forma eficiente. É importante lembrar que os serviços podem estar funcionando com restrições. Mantenha uma lista de contatos dos serviços com cada pessoa da equipe. Na dúvida, liguem para o conselho tutelar da região que vocês irão atuar.

- **Pense em como vocês garantirão que as crianças que serão ajudadas saibam que podem contar com seu apoio** para encaminhar uma situação de violência sofrida na família, na comunidade ou mesmo de pessoas do seu grupo de ajuda humanitária. Uma dica é produzir e entregar um material amigável (em forma de texto simples, desenhos, vídeos, etc.), que explique para as crianças e adolescentes sobre o direito à ajuda humanitária sem dar nada em troca e como denunciar.

- **Feedback** - Que tal se vocês entrarem em contato com algumas pessoas depois da ajuda que receberam para saber se correu tudo bem no processo e melhorar sua atuação na próxima vez?

- **Parcerias** – Seu grupo fechou uma parceria para atuar na crise ou delegou/contratou essa tarefa para uma parceria? Todos os pontos acima devem ser compartilhados com ela. Afinal, essa parceria está associada, de algum modo, ao seu grupo.

COMO FAZER UMA DENÚNCIA?

Os principais canais são:

- O Disque Direitos Humanos, que continua operando normalmente.

Basta discar o número 100

- O telefone da **Polícia Militar** continua ativo. **Basta discar o número 190**
- Em caso de violência contra a mulher, **disque 180**.

Essas ligações são gratuitas e podem ser feitas de celular, 24 horas por dia!

Conheça sobre o serviço prestado por cada órgão:

- **Conselho Tutelar** – Para casos de violência física ou sexual, inclusive por familiares, casos de ameaça ou humilhação por agentes públicos, casos de atendimento médico negado, é necessário chamar o conselho tutelar. Verifique o contato do conselho tutelar da sua cidade, mas atenção: o atendimento pode ter sido alterado devido à pandemia.
- **Disque 100** – Vítimas ou testemunhas de violações de direitos de crianças e adolescentes, como violência física ou sexual, podem denunciar anonimamente pelo Disque 100.
- **Disque 180** – Em casos de violência contra mulheres e meninas, seja violência psicológica, física, sexual causada por pais, irmãos, filhos ou qualquer pessoa. O serviço é gratuito e anônimo.
- **Polícias** – Quando estiver presenciando algum ato de violência, acione a Polícia Militar por meio do número 190. Também é possível acionar as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher e as de Proteção à Criança e ao Adolescente da sua cidade.
- **Safernet Brasil** – A rede recebe denúncias de cyberbullying e crimes realizados em ambiente on-line. Para denunciar, acesse new.safernet.org.br/

Outros órgãos também trabalham com apoio a crianças, adolescentes e suas famílias:

- **Centro de Valorização da Vida** – O CVV trabalha com apoio emocional e prevenção do suicídio, e atende qualquer pessoa que precise conversar, anonimamente. Ligue 188 ou acesse cvv.org.br
- **Defensoria Pública** – A defensoria defende pessoas que não podem pagar por um advogado particular. Também atua quando um grupo de pessoas tem um direito violado, como falta de acesso à saúde. Procure os contatos no site da Defensoria de seu Estado.
- **Ministério Público** – O Ministério Público fiscaliza órgãos e agentes públicos. Vítimas de irregularidades policiais, falta de atendimento no conselho tutelar ou outros órgãos, acione o MP. Encontre os contatos no site do MP de seu Estado.
O Ministério Público também pode ser acionado diretamente.
- **Ouvidorias** – Cada órgão tem uma ouvidoria própria para receber sugestões, elogios e reclamações que não foram resolvidas de outra forma. Caso tenha um problema com algum órgão, busque o contato da ouvidoria do mesmo.
- **CREAS** – O Centro de Referência Especializada em Assistência Social é responsável por atender crianças, adolescentes e famílias em situação de risco, seja por violência, trabalho infantil, cumprimento de medidas socioeducativas ou violações de direito. Cada município possui diversos CREAS, encontre o mais perto de sua casa e entre em contato.

Elaboração: Nicole Campos e Sara Oliveira

Revisão: Ana Paula de Andrade, Cynthia Betti e Viviana Santiago

Diagramação: Denise Fragoso

WWW.PLAN.ORG.BR

 /planinternationalbrasil  /planbr  /planbrasil

 /planbrasiltv  /plan-international-brasil

